



LEI Nº 192/70,

de 21 de julho de 1970.

Fixa taxa para abate de gado e dá outras provi-  
dências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber/  
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fixa a tabela para cobrança da taxa de  
abate de gado no local onde está funcionando o matadouro provisório da  
Prefeitura, cuja taxa obedecerá o seguinte:-

Por cada bovino.....Cr\$ 9,80  
Por cada suino .....Cr\$ 3,50  
Por cada caprino.....Cr\$ 2,35  
Por cada Ovino.....Cr\$ 2,35

Parágrafo Único: As taxas de ocupação de solo e /  
expediente, como também a Cota de Previdência, já estão incluído na im-  
portância a ser cobrada no matadouro.

Artº 2º - Fica a Prefeitura Municipal com a respo-  
nsabilidade do transporte da carne para o mercado e as feiras em con-  
dução que preencha todos os requisitos higiênicos para tal finalidade.

Artº 3º - Os efeitos desta lei retroagirão a par-  
tir de 10 de julho de 1970, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim (Rn)  
em 21 de julho de 1970.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Antenor Neves de Oliveira".

- Antenor Neves de Oliveira -

( Prefeito )

/ZMS.